

PORTARIA Nº 082/2016

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% A
SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento**, a servidora Municipal **SUELI MARISA GONÇALVES**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.03.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento